



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES EDITAL INTERNO 01/ 2020 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGEH – RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSOS

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, com início às 15h, a Comissão de Bolsas do PPGEH esteve reunida para deliberar acerca dos recursos apresentados pelos candidatos à bolsa. A Comissão foi instituída a partir da reunião do Colegiado de 10 de fevereiro de 2020, conforme Ata 41-2020-PPGEH e com base nos critérios estabelecidos a partir do Edital Interno 01/2020 e obedecendo as normativas da FAPES e da CAPES, torna público os pedidos de recursos conforme cronograma e as respectivas decisões, em ordem de postagem.

Candidato(a) 1 –

Do recurso apresentado, na íntegra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, gostaria de expor aos senhores os impactos negativos que o isolamento que esta pandemia nos impôs tem gerado em minha pessoa, tenho tido dificuldades para dormir, baixa produção em minhas atividades cotidianas, agravamento do meu quadro de depressão, além de momentos de baixa atenção e esquecimentos repentinos, as vezes tenho que verificar várias vezes se fechei a galadeira e se o gás do fogão está fechado, problemas estes que imagino terem influenciado no momento em que não percebi que faltava alguns documentos na minha lista a qual enviei aos senhores e que acarretou a minha indeferência.

Anteriormente expus aos senhores em documento similar a este (erro meu porque naquele momento pensei que este documento era para justificar o porque eu queria e necessitava do auxilio) os motivos pelos quais realmente necessido deste auxilio, portanto não pretendo ser redundante, só quero para terminar, pedir aos senhores que revisem com carinho minha situação atual no processo, peço essa compreensão dos senhores, pois como disse antes, se minha situação financeira, pessoal e psicológica já estavam ruins antes, com essa pandemia e isolamento pioraram muito mais, e este auxilio seria de grande valia.

Vitória – ES, 29 de Abril de 2020

Das considerações da Comissão:

Consideramos que em um cenário ideal todos os mestrandos deveriam dispor de bolsas para financiar seus respectivos desenvolvimentos acadêmicos. Infelizmente o número de bolsas tem sido sempre menor que a demanda e as histórias pessoais sempre nos impactam. Estamos sensíveis a elas, contudo temos que proceder de forma isenta e por isso a adoção de edital com regras estabelecidas. Assim, a documentação enviada foi analisada segundo critérios adotados pela FAPES, CAPES e CNPq.

Da resposta da Comissão:

Por unanimidade foi considerada condizente a documentação referente ao disposto no Artigo 5º, item VII.

Por unanimidade foi considerada incondizente a documentação apresentada ao disposto no Artigo 5º, item II, por ferir o Artigo 4º, item III.

Decisão final da Comissão:

Recurso parcialmente deferido

Candidato(a) 2 –

Do recurso apresentado, na íntegra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Quanto por meio do recurso pedir, para que tenham em consideração alguns pontos acerca do processo seletivo e meu percurso neste programa de mestrado: minha diferença de pontuação para o segundo selecionado é de 1,5 pontos já para o quinto é de quase 10 pontos; minha nota da prova objetiva foi a mais alta entre todos os participantes; E os dois selecionados são da última turma. O cenário de crise que passamos agravado pelo corona vírus, dificulta cada vez mais minha permanência no mestrado devido a dificuldade material e ainda tem o dinheiro para o material educativo...

Vitória – ES, 30 de abril de 2020

Das considerações da Comissão:

Consideramos que, a despeito das necessidades justificadas para obter a concessão de uma das bolsas, a exposição do(a) candidato(a) faz referência às regras do edital e não ao resultado. A Comissão destaca que foi oferecido período recursal para questionamento das regras do Edital Interno 01/2020, conforme cronograma.

Da resposta da Comissão:

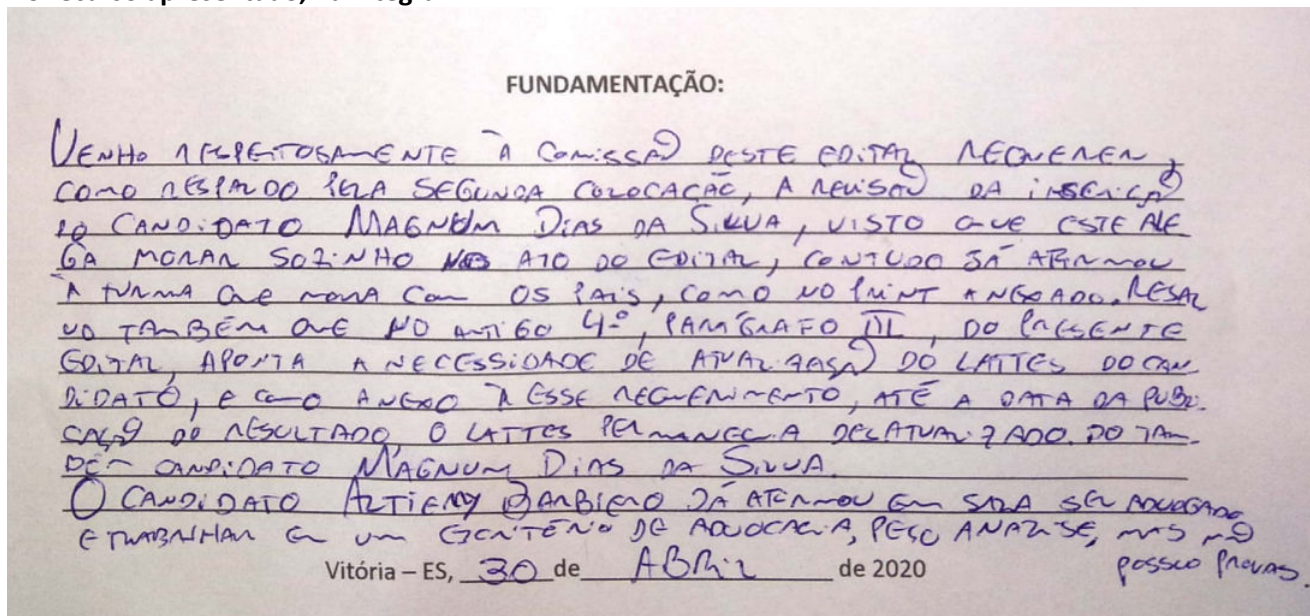
Por unanimidade a argumentação foi considerada extemporânea.

Decisão final da Comissão:

Recurso indeferido

Candidato(a) 3 –

Do recurso apresentado, na íntegra:



Das considerações da Comissão:

A Comissão analisou a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) para sustentar a sua argumentação. Demais argumentações, sem sustentação material e que não puderam ser verificadas a partir de dados constantes nos sistemas de registro acadêmico do Ifes, não foram levadas em consideração. Dessa maneira a única análise levada à discussão foi a referente ao atendimento do Artigo 4º, item III, referente ao candidato Magnum Dias da Silva. Foi discutido o conceito de atualização do lattes e como referência adotou-se os seguintes critérios: 1) plataforma SigFapes – Fapes – para atualização de dados – tempo máximo permitido de falta de atualização para concorrer a financiamentos de pesquisa: 6 meses; registro de grupos de pesquisa com certificação do CNPq – tempo máximo permitido de falta de atualização para manter a certificação: 1 ano; plataforma Sucupira da CAPES para fins de avaliação de Programas de Pós-Graduação – tempo máximo permitido de falta de atualização para contagem de pontos: 1 ano. Em todos os casos a data de atualização do currículo do mencionado mestrando era superior aos parâmetros analisados. Vale ressaltar, inclusive, que não consta a informação de que é mestrando no currículo apresentado.

Da resposta da Comissão:

Por unanimidade a argumentação sem amparo de provas foi rejeitada.

Por unanimidade a argumentação em relação ao atendimento ao disposto no Artigo 4º, item III, foi acatada.

Decisão final da Comissão:

Recurso parcialmente deferido

Não havendo outros recursos a serem analisados, a Comissão encerra a reunião às 15h45 e torna pública suas decisões.